

ATA Nº 09/2012.-----
REUNIÃO PÚBLICA DO EXECUTIVO
MUNICIPAL REALIZADA NO DIA VINTE
E NOVE DE MARÇO DE 2012.-----

No dia vinte e nove do mês de Março do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Concelho de Tomar, sito na Praça da República, nesta cidade, reuniu a Câmara Municipal de Tomar, em reunião ordinária sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara – Carlos Manuel de Oliveira Carrão, encontrando-se presentes os Exm^{os}. Senhores Vereadores José António Becerra Vitorino, Pedro Alexandre Ramos Marques, Maria do Rosário Cardoso Simões, José Manuel Farinha Perfeito, Luís José da Silva Ferreira e Graça Maria Marques Costa. -----

Da Ordem do Dia que se transcreve constavam os seguintes assuntos: -----

- 1. - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES (05/03/2012 E 15/03/2012). --**
- 2. - BALANCETE.-----**
- 3. - APRECIACÃO DE PROCESSOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS. ---**
- 4. - INFORMAÇÕES, EXPEDIENTE E PROPOSTAS: -----**
 - 4.1. Informações da Divisão Financeira. -----**
 - 4.2. Informações da Divisão de Educação e Ação Social.-----**
 - 4.3. Informações da Divisão de Desporto e Juventude. -----**
 - 4.4. Informações da Divisão de Turismo, Cultural e Museologia. -----**
 - 4.5. Informação conjunta da Divisão de Turismo, Cultura e Museologia e Divisão de Desporto e Juventude.-----**
 - 4.6. Expediente.-----**
 - 4.7. Propostas: -----**
 - 4.7.1. Propostas do Senhor Presidente. -----**
 - 4.7.2. Propostas da Senhora Vereadora Rosário Simões.-----**
 - 4.7.3. Propostas dos Senhores Vereadores do Partido Socialista. -----**
 - 4.7.4. Propostas dos Senhores Vereadores Independentes *por* Tomar. -----**
- 5. - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:-----**
 - 5.1. Licenciamento de construção.-----**
 - 5.2. Loteamento urbano.-----**

5.3. Informações diversas.-----

6. -PROCESSOS OBJECTO DE DESPACHO: -----

6.1. Ao abrigo de Delegação e Subdelegação de competências, em conformidade com a deliberação de 23 de Dezembro de 2011 - (Senhor Presidente). -----

6.2. Ao abrigo de Delegação e Subdelegação de competências, em conformidade com o Despacho nº 50/2011 - (Senhora Vereadora Rosário Simões). -----

A Relação dos processos e assuntos constantes dos pontos 3, 4, 5 e 6 da Ordem do Dia é discriminada nos seguintes termos:-----

3. -APRECIACÃO DE PROCESSOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS: ---

3.1. Empreitada de Requalificação do Estádio Municipal e Zona Envolvente – Retificação de deliberação.-----

3.2. Marcação de passadeira para peões na E. M. 531-1 na Fonte de D. João - Junceira. -----

3.3. Criação de dois lugares de estacionamento na Rua de S. João Baptista.-----

3.4. Cálculo dos encargos com o pessoal no ano de 2012 para imputar às obras de administração direta.-----

3.5. Cálculo dos encargos com equipamento no ano de 2012 para imputar às obras de administração direta.-----

3.6. Empreitada de Levantamento e Assentamento de Tampas de Saneamento Básico – Receção provisória. -----

3.7. Criação de estacionamento para cargas e descargas e para pessoas com mobilidade condicionada na Rua Diogo de Arruda. -----

4. -INFORMAÇÕES, EXPEDIENTE E PROPOSTAS: -----

4.1. Informações da Divisão Financeira: -----

4.1.1. Encerramento da Conta Bancária “CGD – Espaço Internet”. -----

4.1.2. Informação financeira prestada ao abrigo de solicitação Ministerial - P/ conhecimento. -----

4.1.3. Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - P/ conhecimento

4.2. Informações da Divisão de Educação e Ação Social: -----

4.2.1. Ação Social Escolar – Auxílios a Alunos Carenciados - ano letivo 2011/2012 – 1º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio de Refeição e Transporte – 5ª Fase / Jardins de Infância – 3ª Fase.-----

4.2.2. Isenção de taxas de utilização do Auditório da Biblioteca Municipal pela Sociedade Filarmónica Gualdim Pais – Dia 28 de março. -----

4.3. Informações da Divisão de Desporto e Juventude: -----

4.3.1. Isenção parcial do pagamento de taxas pela cedência do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar à Associação Caminho Natural – Dias 31 de março e 1 de abril. -----

4.3.2. Isenção do pagamento de taxas pela cedência dos balneários do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar ao Sindicato dos Bancários do Sul e Ilhas (SBSI) – Dia 20 de maio. -----

4.3.3. Isenção do pagamento de taxas pela cedência do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar à Sociedade Filarmónica Gualdim Pais – Dia 16 de março. -----

4.3.4. Proposta para incluir desconto para titulares do Cartão-Jovem Municipal na Tabela de Taxas dos Transportes Urbanos de Tomar.-----

4.4. Informações da Divisão de Turismo, Cultura e Museologia: -----

4.4.1. Espetáculo de dança no Cineteatro Paraíso – Dias 29 de abril, 22 e 23 de junho. ---

4.4.2. Realização de espetáculos de artes em diversos locais da cidade. -----

4.5. Informação conjunta da Divisão de Turismo, Cultura e Museologia e Divisão de Desporto e Juventude: -----

4.5.1. Encontro Regional de Exploradores - Isenção do pagamento de taxas pela cedência dos balneários do Parque de Campismo e do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar à Junta Regional de Santarém do Corpo Nacional de Escutas (CNE) – Dias 24 e 25 de março. -----

4.6. Expediente: -----

4.6.1. Ofício da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere – Drenagem de Águas Residuais Domésticas das Povoações de Bairrada, Bairradinha e Cardal. -----

4.6.2. Carta Da Rua da Harmonia, Lda. – Solicita o prolongamento do contrato de arrendamento do bar do Cineteatro Paraíso de 5 para 8 anos.-----

4.6.3. Carta de Tânia dos Santos Martinho e Outra – Solicita autorização para a realização de uma feira no Mouchão denominada “Mouchão Alternativo” nos dias 1 de abril, 6 de maio, 3 de junho, 5 de agosto e 2 de setembro.-----

4.6.4. Ofício dos SMAS – Contribuição Extraordinária à Associação para o Desenvolvimento de Assessoria e Ensaios Técnicos A. Logos. -----

4.7. Propostas: -----

4.7.1. Propostas do Senhor Presidente da Câmara: -----

4.7.1.1. Afetação de montantes máximos no Orçamento do Município para recrutamento de trabalhadores no ano de 2012. -----

4.7.1.2. Delegação de competências no Presidente da Câmara com faculdade de subdelegação.-----

4.7.2. Proposta da Senhora Vereadora Rosário Simões: -----

4.7.2.1. Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira e a Sociedade Filarmónica Gualdim Pais. -----

4.7.3. Propostas dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: -----

4.7.3.1. Sacos de Plástico na Feira Semanal.-----

4.7.3.2. Mercado Abastecedor e Mercado do Gado.-----

4.7.3.3. Hortas pedagógicas/Hortas comunitárias.-----

4.7.3.4. Transferências para as Juntas de Freguesia.-----

4.7.4. Propostas dos Senhores Vereadores Independentes *por* Tomar: -----

4.7.4.1. Auditoria e inquérito aos Serviços Camarários.-----

4.7.4.2. Reestruturação do Centro Hospitalar do Médio Tejo.-----

5. - OPERAÇÕES URBANÍSTICAS:-----

5.1. Licenciamento de construção: -----

5.1.1. Maria Fernanda Lopes Alexandre – Remodelação e ampliação de uma habitação unifamiliar – Pagamento das taxas de emissão do alvará de licença em prestações – Casal dos Tomazes – S. Pedro de Tomar – Proc.º 227/2010. -----

5.1.2. Pátio da Saudade, Lda. Construção de Estabelecimento de Restauração – Paço da Comenda – Madalena – Proc.º nº 809/2011. -----

5.1.3. Sociedade Filarmónica Gualdim Pais – Ampliação do edifício sede (Regularização) – Isenção de Taxas – Proc.º 819/2001. -----

5.1.4. Santa Casa da Misericórdia de Tomar – Obras de construção de um edifício de Apoio Social destinado a Residência para População Adulta – Pessoas Idosas – Isenção de Taxas – Proc.º 258/2010. -----

5.2. Loteamento urbano: -----

5.2.1. Aristinvest – Investimentos Imobiliários, Unipessoal – Loteamento 7/88 – Alteração aos lotes 1 a 3 – Quinta de Santo André – Sta. Maria dos Olivais. -----

5.3. Informações diversas: -----

5.3.1. Vistoria para verificação de deficiência em imóvel sito na Rua Principal nº 15 – Porto Mendo – Freguesia da Madalena. -----

6. - PROCESSOS OBJECTO DE DESPACHO: -----

6.1. Ao abrigo de Delegação e Subdelegação de competências, em conformidade com a deliberação de 23 de Dezembro de 2011 - (Senhor Presidente). -----

6.1.1. Informações nº 207/2012-DOM; 215/2012-DOM-----

6.2. Ao abrigo de Delegação e Subdelegação de competências, em conformidade com o Despacho nº 50/2011 - (Senhora Vereadora Rosário Simões): -----

6.2.1. Informação nº 38/2012-DAAOA.-----

Sendo nove horas e trinta minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, dando início ao Período de Atendimento do Público, tendo estado presentes os seguintes munícipes:-----

Esteve presente o Sr. Albano de Paiva Alves referindo que há cerca de dois anos solicitou à Câmara que lhe fosse instalado um bip em frente à sua residência, na Amoreira e, até à presente data ainda não colocado. -----

Esteve no Departamento de Obras Municipais onde solicitou a instalação do referido bip, tendo-se deslocado também à EDP onde foi informado que deveria apresentar documentos a autorizar a referida colocação. -----

Entretanto foi remodelada toda a instalação elétrica junto à sua residência, no entanto o bip não foi instalado, razão da sua intervenção. -----

Outra situação prende-se com a degradação das estradas de ligação à Amoreira que se encontram num estado lastimável, tanto a ligação pela Pederneira com a da Quinta do Filipe.-----

O Sr. Presidente informou que a remodelação da rede elétrica vem no seguimento de um contrato com a EDP a realizar por fases, começando pelos aglomerados urbanos, ficando para uma segunda fase as situações que eventualmente não fossem contempladas na primeira intervenção.-----

Neste momento e no que diz respeito a essas situações existe um atraso significativo. No entanto será analisada a situação no âmbito do que já foi realizado na Amoreira, para se perceber se a residência do munícipe estaria ou não contemplada nessa primeira intervenção, e se houve ou não lapso dos serviços. Não havendo lapso, será uma intervenção a fazer na fase seguinte.-----

Relativamente às estradas, face à atual conjuntura, não será de momento possível proceder à intervenção desejável, no entanto, poderão ser feitas, por administração direta, intervenções no sentido de minimizar os problemas, evitando que as mesmas fiquem intransitáveis. -----

Esteve presente a Sra. Emília Silva a reclamar mais uma vez da situação relativa aos esgotos canalizados da Rua da Esperança para o Ribeiro, na localidade de Charneca da Peralva, situação que não consegue tolerar mais. -----

O Sr. Presidente informou que esta questão dos esgotos já é conhecida de todos e já se arrasta há vários anos. A Câmara tem sido alertada há vários anos e por falta de resposta, o Senhor Presidente da Junta colocou a hipótese de poder ser feita uma parceria com a Câmara, no sentido de apoiar financeiramente algumas intervenções, ficando da responsabilidade da Junta, a execução das obras. Essa obra já esta prevista e será realizada logo que possível. -----

A Sra. Emília Silva referiu ainda que se o ribeiro fosse limpo a situação poderia ser resolvida ou pelo menos minimizada. No entanto, não tem o consentimento de um dos vizinhos que se recusa a colaborar por ter uma situação pendente com a Câmara relativamente à construção de um aqueduto, junto a um terreno seu, que considera ter sido mal construído. -----

Esteve presente o Sr. João Sousa que iniciou a sua intervenção referindo que na última reunião mostrou uma fotografia do muro referente ao processo nº 220/2002 que passou a distribuir aos membros da mesa.-----

O Sr. Presidente interveio para dizer que o munícipe esteve na última reunião e que todos estão conscientes das situações que na altura foram descritas, como também estão conscientes das

respostas que foram dadas e que se mantêm relativamente as intervenções dos membros do Executivo. -----

O Sr. João Sousa começou por esclarecer que teve a oportunidade de ouvir as declarações proferidas pelo Sr. Vereador José Perfeito à Rádio Hertz que referiu que “ele terá que provar que o muro está no local”. Recordou que na última reunião foi referido que o processo 220/2002 tinha sido arquivado porque o muro tinha sido derrubado e havia no processo fotografias a comprovar essa situação. Referiu que as fotografias que acabou de distribuir provam exatamente o contrário. Fez questão de entregar três fotografias ao Sr. Vereador José Perfeito face às declarações que proferiu à Rádio Hertz, questionando se as fotografias são suficientemente elucidativas para provar efetivamente que o muro está lá ou, se for necessário alguma informação adicional, está disposto a esclarecer a situação. -----

O Sr. Presidente respondeu que relativamente ao muro, mantêm exatamente o que já referiu anteriormente. O muro que estava ilegal foi demolido. O muro da fotografia entregue, está licenciado. -----

O Sr. João Sousa considerou que o Sr. Presidente estava a ignorar um fato muito importante que altera completamente a sua versão. O fato de a casa que está por trás desse muro ser da mãe da sua filha, que vai fazer dezassete anos, ele melhor do que ninguém conhece aquela casa. Relativamente a esse muro, o único trabalho que a mãe da sua filha teve, foi o de assinar o requerimento. Foi ele que procedeu à entrega do mesmo e se deslocou ao Departamento Urbanístico para ir buscar o fiscal para ir ao local com o então Presidente da Junta, para procederem à marcação do muro. O único muro em questão é aquele, não existe mais nenhum. Recordou novamente um despacho assinado pelo então Vereador Corvêlo de Sousa, em 2004, que refere que “...atendendo que a construção se encontra iniciada, ver a propósito a cópia, deverá ser dada ordem de demolição do muro executado, conforme disposto no nº 1 do art.º 106º, na sua atual redação, cumpridas que foram as averiguações previstas, neste caso, atendendo ao incumprimento da distância mínima ao eixo do caminho vicinal indicada pela informação prestada pelos serviços de fiscalização. A ordem de demolição deverá ser antecedida, de acordo com o ponto 3 da audição escrita...” “...3. A demolição deverá efetuar-se no prazo mínimo de 90 dias, prazo findo o qual, sem que essa diretiva se mostre cumprida, serão acionadas...”. Este despacho, é um pouco confuso, na medida em que relativamente ao afastamento do eixo da via tanto pode

disser respeito a este muro que confronta com o caminho vicinal como ao muro que confronta com o caminho municipal. Além disso, o despacho não refere que se proceda à demolição de apenas 4 ou 5 metros, refere apenas que se proceda à demolição do muro que confronta com o caminho vicinal. Se diz respeito ao caminho vicinal, na fotografia, esse caminho vê-se em toda a sua extensão. Se no despacho tivesse sido referido que apenas estariam ilegais 5 metros e que estes deveriam ser demolidos, mas não foi esse o caso. -----

Além disso, este despacho serviu para tapar o sol com a peneira. Referiu não imaginarem a guerra que teve na altura para conseguir executar esse muro, na medida em que o muro não chegou até ao limite do terreno. Tanto que na fotografia, se verifica que na continuidade do muro existem uns arbustos. Na altura, para conseguir o licenciamento, propôs à Câmara a criação de um parque de forma a deixar o carro estacionado fora da via, tendo a Câmara concordado com a situação. Essa é uma das razões do muro ter terminado naquele local. Acrescida do fato de pretenderem ampliar a habitação o que, mais tarde, se concretizou. Por essa razão, não valia a pena levar o muro até ao limite, até porque seria necessário transportar materiais e passar com máquinas para proceder à referida ampliação. Quando referiu que o muro foi demolido, entende que não faz qualquer sentido, porque, naquele local nunca existiu muro nenhum. Até porque se o muro lá estivesse estado, deveriam lá existir caboucos. A ser demolido, seria ao nível da superfície do terreno, ficando os caboucos enterrados. Considerou que estão a transformar a Cidade de Tomar na cidade dos fenómenos até porque é um pouco estranho que em cima de caboucos tenham aparecido arbustos com aquela pujança, a não ser que o cimento seja orgânico. -----

O Sr. Presidente referiu que as pessoas proferem as afirmações que entenderem e nos termos que entenderem e portanto responsabilizam-se por aquilo que dizem e que fazem. -----

O que disse, e é objetivo, é que nunca chamou mentiroso a ninguém. Houve um licenciamento, houve um ofício em 13 de Janeiro de 1998 que dizia "...por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 26/12/1997, fica V. Exa. notificado que foi deferido o requerimento nº 4561 de 13/11/1997 informando ..." "...da construção de um muro em Casal da Costa...", que eventualmente será esse. Existiu um outro muro, com registo fotográfico no processo, que esteve construído e foi depois demolido, com informação do fiscal que foi ao local e verificou que foi demolido. Há outro que foi licenciado. Isto é objetivo. -----

Será analisada, nesta reunião, uma proposta dos Senhores Vereadores Independentes *por* Tomar no sentido de haver um processo de averiguações e um inquérito aos serviços relativamente à forma como decorreu o processo, de forma a esclarecer qualquer dúvida. Não quer que fiquem dúvidas, nomeadamente ao munícipe, que houve aqui comportamentos desviantes daquilo que seria o comportamento normal de um funcionário, ou de um político, ou seja de quem for. -----

Estão conscientes de que tudo correu dentro da forma como deveria correr.-----

O Sr. João Sousa insistiu que a única demolição que existiu foi de um muro que nem sequer confrontava com o caminho vicinal. Houve uma única construção licenciada que nem entende porque foi ordenada a sua demolição. -----

Por outro lado, não é sua pretensão, até porque foi ele que construiu o muro, que a Câmara admita o erro e ordene a sua demolição. O que está em causa é a dualidade de critérios criados pela Câmara. Relativamente a este muro, se realmente está licenciado, medindo os metros a que se encontra do eixo da via, constata-se que não está dentro do limite mínimo exigido. Assim, considera que se está a prevaricar porque se permitiu que o muro fosse construído fora dos limites exigidos. Relativamente aos processos, o que está em causa é a dualidade de critérios porque, se neste processo, apesar de não se respeitar o afastamento ao eixo da via exigido, consideram que está tudo bem e dentro da legalidade, o mesmo já não acontece em relação ao processo nº 25/2006. Neste processo, o muro que construiu tem 1,20 m de altura e portanto mais baixo de que a ribanceira lá existente. Apesar disso, inventaram que o terreno se encontrava em RAN e alteraram a redação do Decreto-Lei, invocando um Decreto-Lei que nada tinha a ver com esta situação.-----

Referiu, mais uma vez que o que está em causa é a dualidade de critérios, é a forma como a Câmara Municipal de Tomar procede em função da pessoa. Isso é que entende que não pode acontecer. -----

Hoje o Sr. Presidente está a exercer funções de Presidente, mas nada lhe garante que vai permanecer nesse cargo para o resto da vida. Logicamente que o seu interesse e objetivo, quando se candidata a este cargo, é o de defender os interesses dos cidadãos e não o de lhes causar situações embaraçosas como estas. -----

Estes dois processos andam juntos e vê-se efetivamente que existe falta de isenção. Há situações ali mais do que claras. A Câmara utilizou dois pesos e duas medidas. Não pode concordar com essa situação. -----

O Senhor é Presidente da Câmara do Concelho de Tomar e não das pessoas a quem entende que deve defender os interesses.-----

Referiu que não é sua intenção pedir para que o muro seja demolido, simplesmente que tenham em atenção estas situações. -----

O Sr. Presidente referiu que não é por proferir determinados tipos de insinuações ou afirmações que o munícipe tem mais ou menos razão. As coisas têm que ser abordadas objetivamente. Essas insinuações ou afirmações não ajudam em nada à questão, e são de evitar, o que realmente devem fazer, é debruçarem-se sobre as coisas e verificar, de fato, onde está a razão. Já na última reunião se percebeu que teria havido, eventualmente, um lapso dos serviços, relativamente à classificação em RAN. São situações que têm que ser assumidas, quando se erra. Seja quem for, deve assumir os erros. Já na última reunião se referiu que, mesmo com essa situação concreta, mesmo ultrapassada, não resolvia, só por si, a questão de fundo que é, a viabilidade de licenciar uma situação que neste momento não pode ser licenciada. Eventualmente poderá sê-lo no âmbito da revisão do PDM. Neste momento, não há condições objetivas para licenciar essa construção. A dualidade, como o munícipe refere, e que tem toda a legitimidade para o fazer, é apenas entendimento seu. O certo é que as questões têm que ser tratadas objetivamente. Os cargos políticos têm que ter um apoio técnico de um conjunto de pessoas a trabalhar, sejam eles técnicos, arquitetos, engenheiros ou fiscais, que prestam as informações necessárias. Essas informações são válidas, no entanto o munícipe pode não concordar com elas. À Câmara compete inquirir e analisar nos serviços, como decorreu o processo. É o que neste momento está a ser feito. -----

Sempre que qualquer pessoa venha à Câmara apresentar um ou outro caso, a Câmara tem obrigação de, junto dos serviços e dos seus responsáveis, verificar as situações e tirar as respetivas conclusões. -----

Antecipar insinuações ou afirmações de que uma ou outra pessoa está aqui com este ou aquele objetivo ou só olha para este ou para aquele, não ajuda em nada.-----

Devemos todos tentar, objetivamente, resolver as situações e perceber onde está a razão. Se a Câmara, eventualmente, falhou, tem que o assumir. Isso nunca se pôs em causa, nem agora, nem nunca, nem depois. -----

O Sr. João Sousa pediu que o Sr. Presidente lhe confirmasse que, relativamente ao muro, mesmo não obedecendo ao afastamento ao eixo da via, e o mesmo tinha sido legalizado pela Câmara Municipal de Tomar.-----

O Sr. Presidente respondeu que apenas podia referir que esse muro foi legalizado em 1997.-----

O Sr. João Sousa referiu que, assim sendo, a Câmara admite que mesmo não obedecendo ao afastamento ao eixo da via, a Câmara pode legalizar uma obra que não obedece às leis. -----

O Sr. Presidente respondeu que as afirmações eram do município e, estando a referi-las, devem as mesmas ser analisadas verificando quais os fundamentos que levaram à sua legalização. A única coisa que lhe pode dizer é que houve uma legalização desse muro em 1997. Se foi ou não mal legalizado, é uma questão que o próprio inquérito irá analisar. Neste momento ele está formalmente legalizado. -----

O Sr. João Sousa questionou se o inquérito já se teria iniciado. Concluiu ainda que o muro está licenciado, está legal e portanto está tudo bem. -----

Seguidamente, consultaram as fotografias existentes no processo nº 22/2002 relativo ao respetivo muro. -----

O Sr. Vereador Pedro Marques referiu que, consultado o processo, verificou, pelas fotos, que em relação ao muro lá existente, junto ao caminho vicinal, existia mais muro em construção do que aquele que se verifica agora.-----

Quando o processo foi licenciado, por despacho de 26/12/1997, a D. Carminda foi notificada de que deveria respeitar os condicionamentos assinalados com um x na folha anexa. Os condicionamentos eram os seguintes: distância ao eixo da via (estrada municipal 6 metros, caminho vicinal 4 metros); altura máxima de construção - 1,20 m; os muros devem ser pintados ou caiados a branco; devem ser mantidos os alinhamentos; devem ser respeitados os direitos de terceiros; deverá ser afixado em local bem visível da obra, o prazo máximo e o alvará de licença. Portanto, o muro foi licenciado de acordo com as regras. Se foi construído ou não de acordo com elas, já é uma questão de fiscalização. A licença foi emitida em 14/04/1998 e foi emitida de acordo com as condições já referidas. Se a pessoa cumpriu ou não, já é outra questão. Só o inquérito é que poderá esclarecer estas questões.-----

Agora, como se pode constatar pelas fotos e no local onde o município possui os arbustos, houve realmente uma base para a construção de um muro que neste momento, não existe. -----

Sugeriu portanto que se aguarde pelo inquérito para melhores esclarecimentos. -----

O Sr. João Sousa referiu que esse muro foi construído à posteriori.-----

O Sr. Vereador Pedro Marques referiu que a Câmara Municipal não pode aferir, com os dados que possui, se o muro foi construído à posteriori ou não. Certo é que, neste momento esse muro não existe. -----

O muro foi licenciado com aquelas regras, se foram ou não cumpridas deve ser verificado pela fiscalização. Agora, pela análise do processo, podem verificar se foi ou não cumprido. Provavelmente não foi cumprido e por essa razão é que houve ordem de demolição. De qualquer forma, pela verificação do processo, se não foi cumprida a distância ao eixo da via no caminho vicinal, provavelmente também não foi cumprida a distância no caminho municipal. Só os técnicos o poderão dizer. -----

Certo é que havia mais muro para além do que existe lá neste momento. -----

O que o munícipe proferiu na última reunião pública, foi de tal modo grave que não tiveram outra alternativa se não a de propor que se realizasse um inquérito e uma auditoria aos serviços para esclarecer as situações para que não haja dúvidas. -----

Neste momento há que aguardar pelo inquérito de forma a esclarecer as situações. Depois de esclarecidas, ficarão descansados porque, se houver responsabilidades, alguém terá que as assumir. Se alguém não cumprir as regras, terão que o assumir. -----

Outra questão, prende-se com o fato de ter sido referido que o processo se encontrava em RAN quando, na realidade não estava. É outra questão e trata-se de outro processo. No entanto, tudo o que o munícipe referiu envolve os dois processos, pelo que entende que o inquérito deve envolver as duas situações. Neste momento, entende que se deve aguardar pela conclusão do inquérito. -----

O Sr. João Sousa referiu que na altura em que foi notificado do despacho do então Vereador Corvêlo de Sousa que ordenou a demolição do muro, esteve reunido com ele, no sentido de mostrar o seu desagrado face ao despacho, esclarecendo que era difícil respeitar os afastamentos ao eixo da via, razão pela qual o muro terminou naquele local. Foi informado que o muro seria para demolir na sua totalidade, tendo esclarecido que tinha licença para a construção do muro excepto para esse troço referido anteriormente.-----

O então Vereador Corvêlo de Sousa referiu que o muro, num caminho vicinal, é de uma ponta à outra. Confessou que, na altura, não reagiu na medida em que, se insistisse, a Câmara, com esse

despacho, ao ser confrontada com essa situação, certamente perguntaria onde começava o caminho vicinal e onde terminava. Por que razão seria demolida uma parte do muro e a outra ficava. Se um não obedecia ao afastamento do eixo porque é que o outro obedecia. E efetivamente, a situação ficou por ali. -----

No entanto, repetiu, que a questão não é em relação ao muro, mas sim, em relação à atitude da Câmara, à dualidade de critérios. -----

Referiu ainda que no decorrer da semana também teve a oportunidade de ouvir na Rádio Hertz, um programa denominado “À conversa com elas” onde uma Deputado Municipal - Rosa Santos, eleita pelo PSD, referiu ter conhecimento de irregularidades nos departamentos da Câmara e falou no Departamento Urbanístico. Foi ao extremo de dizer “se a Câmara não sabe, é porque anda distraída”. Nesse programa estava também presente outra senhora, que não conhecia, mas que referiu ter estado nesse departamento e nunca se ter apercebido de irregularidades, rematando a sua intervenção referindo que foram “pioneiros em criar um sistema de rotatividade dos fiscais”. Assim, não estando sempre nas mesmas freguesias, evitavam-se estas situações. Afinal, já foi tornado público o facto de haver menos transparência naquele departamento. Esta senhora, por um lado, disse uma coisa, mas por outra, contrariou aquilo que disse. Perante estas afirmações, perguntou o que pretendia a Câmara fazer. Na qualidade de cidadão, face às declarações proferidas na Rádio, entende que lhe assiste o direito, estando em causa o interesse público, de solicitar a intervenção do Ministério Público, até porque considera que são afirmações graves. Considera muito grave, como deputada municipal do PSD, uma vez que quando se refere à Câmara, inclui todos os membros aqui presentes. -----

O Sr. Presidente reiterou que, como já tinha referido anteriormente, as afirmações e as insinuações responsabiliza quem as profere. -----

O Sr. Vereador Vitorino referiu que, independentemente da proposta apresentada pelos Senhores Vereadores Independentes *por* Tomar para fazer um inquérito aos serviços ou ao processo, considera excelente. E se houver meios e condições, sugeriu que se faça um inquérito aos processos todos. Quanto mais transparência melhor, e nunca é demais. -----

Independentemente disso, entende que a Câmara deve tomar uma deliberação no sentido de serem transcritas para a ata as declarações do Sr. João Sousa, nesta e na reunião pública anterior, bem como todo o diálogo subsequente, devendo as mesmas serem remetidas ao Sr. Advogado Síndico

com vista, não a fazer um inquérito aos serviços, mas a fazer um inquérito às referidas declarações ou seja, precisamente, a responsabilizar quem as profere. Sendo a Câmara uma entidade de direito público, tem que defender a sua imagem e, portanto, não pode estar a inverter o ónus e dizer, uma vez que o Senhor referiu existir corrupção, vamos lá aos serviços inquirir. O Senhor é que tem que provar. O Senhor ou quem quer que seja que proferiu as afirmações. Se afirmam ter provas têm condições para as fazer. A imagem da Câmara, independentemente das questões partidárias, independentemente das suas competências enquanto órgão que administra o interesse público, não pode cair nessa situação. As pessoas não podem dizer publicamente e gravar em reunião de Câmara que existe corrupção sem que a Câmara tome uma atitude. Portanto, entende que hoje deve ser tomada uma deliberação a remeter todas estas declarações transcritas ao Sr. Advogado Síndico que nos dirá o que é que a Câmara pode fazer para impor aos cidadãos que proferem estas afirmações, a sua necessidade de prova, eventualmente junto ao Ministério Público. É a sua proposta. -----

O Sr. Vereador Pedro Marques referiu que, na sequência da intervenção anterior, deverá ser solicitado à Rádio Hertz a transcrição das declarações que foram transmitidas e, conforme já requereu na última reunião pública, a intervenção do Sr. João Sousa deve ser transcrita, na íntegra, para a ata. -----

Informou ainda que requereram cópia autenticada da ata da última reunião pública, que já lhes foi entregue e que tencionam remeter a mesma para o Ministério Público. Entende que não deve ser o Sr. Advogado Síndico a tratar desta situação mas sim o Ministério Público que encetará as diligências que entender. Estas coisas têm de ser claras. Quem proferiu, quer as pessoas que intervieram na Rádio, quer o Sr. João Sousa, quer o inquérito que aqui for feito, levará certamente a uma conclusão. A auditoria já deveria ter sido realizada, e só peca por tardia. Portanto, além do inquérito, propõem ainda que seja feita uma auditoria aos serviços para que seja tudo esclarecido. Quer as pessoas que o Senhor João Sousa mencionou, quer o próprio, devem ser chamados a depor e a dizer o que acham sobre esta situação junto do Ministério Público. Se se provar ou se não se provar, já é outra questão. As coisas devem ser esclarecidas e nada melhor do que remetê-las ao Ministério Público, fazer o inquérito bem como a auditoria, a fim de se evitar estas situações.-----

O Sr. João Sousa referiu que, em relação às declarações que proferiu na última reunião, crê que já foram extraídas certidões e remetidas para o Ministério Público, considerando ter havido um pouco de precipitação por parte da Câmara na medida em que, na sua intervenção, não identificou qualquer fiscal.-----

O Sr. Vereador Vitorino interveio dizendo que o grave era fazer essas declarações sem as concretizar.-----

O Sr. João Sousa continuou dizendo que todos sabem perfeitamente, e nomeadamente aquele Câmara, que houve fiscais que foram reformados compulsivamente derivado a situações destas. --- Para o cidadão comum, perante um fiscal, mesmo que denuncie uma situação dessas, bastará o fiscal negar para que seja a palavra de um contra a de outro. A questão é que não vale a pena substituir os fiscais, porque a situação continua. Em relação a este episódio, crê que teria feito todo o sentido, ter sido convidado pela Câmara, uma vez que denunciou a situação, a ir mostra-lhes onde a mesma aconteceu. Provavelmente a Câmara iria deparar-se com uma construção que não possui licença.-----

O Sr. Presidente interveio dizendo que já estão todos perfeitamente esclarecidos, e que a reunião devia prosseguir. Mais referiu que a deliberação a tomar seria no sentido de fazer o inquérito interno e de remeter o assunto às instituições e instâncias competentes, nomeadamente, ao Ministério Público.-----

No seguimento da intervenção do Sr. João Sousa a Câmara tomou a seguinte deliberação: ---

CONSTRUÇÃO/DEMOLIÇÃO DE MUROS – BESELGA -----

No seguimento da intervenção do Senhor João Sousa no “Período de Atendimento ao Público”, a Câmara deliberou remeter as atas com a transcrição das intervenções respeitantes a este assunto nas reuniões de 16/02/2012 e 29/03/2012 ao Ministério Público para os devidos e legais efeitos. --- Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

Esteve presente a Sra. Dionísia Barbara Henriques da Silva.-----

O Sr. Presidente adiantou desde logo que relativamente às duas questões colocadas pela município na última reunião pública, o que poderá dizer é que, relativamente à casa, e como já explicou, não é possível, no imediato, resolver a situação. Relativamente à vistoria, informou que

o processo está a decorrer, a vistoria para verificar as condições de habitabilidade está a ser agendada e vai realizar-se logo que possível. -----

A Sra. Dionísia Barbara Henriques da Silva referiu não conseguir viver assim por muito mais tempo, porque teme pela sua saúde. -----

O Sr. Vereador Pedro Marques referiu que esta questão deve ser resolvida rapidamente. Entende que a vistoria deve ser feita assim como a avaliação da casa para se saber qual a solução possível para essa situação. Se vão dizer que a casa não tem condições de habitabilidade, estão a dar um trunfo ao senhorio para colocar o inquilino na rua. Entende que a Câmara deve realizar a vistoria no sentido de referir qual é a realidade da habitação bem como verificar a situação dos esgotos. Deve apresentar um orçamento e notificar o senhorio para o efeito. Outra situação que deve ser analisada é a situação social, para se saber se a senhora tem meios ou não ou eventualmente meios de apoio, na hipótese de ser despejada. -----

Portanto, ou o senhorio assume e resolve a situação ou a Câmara tem que a arranjar meios para a resolver porque não se pode, conscientemente, manter uma pessoa a viver naquelas condições. -----

O Sr. Presidente informou que a vistoria está neste momento a ser acompanhada pelos Serviços Sociais da Câmara. É uma situação que envolve também o senhorio, irão ser verificadas não só as condições da habitação, mas também se o próprio senhorio tem condições para realizar as obras necessárias, se as realiza ou não, e ainda se existem alternativas até no âmbito social.-----

Esteve presente o Sr. Luís Antunes, Presidente da Junta de Freguesia de Paialvo que iniciou a sua intervenção referindo que apesar de não ser normal um Presidente de Junta estar presente numa reunião pública, se viu na obrigação de o fazer porque, no dia quatro de janeiro, solicitou uma reunião com o Sr. Presidente e, até à data, a mesma ainda não se realizou. Como último recurso e por falta de comunicação, entendeu estar presente na reunião de forma a dar a conhecer os problemas que o preocupam na sua freguesia e que passou a discriminar:-----

- Falta de saneamento; -----
- Acidentes constantes nalgumas localidades da Freguesia; -----
- Pavimentação de alguns troços; -----
- Arranjo do Largo 25 de Abril; -----
- Estrada de Delongo que se encontra intransitável;-----
- Colocação de espelhos; -----

- Obras e aquedutos; -----
- Iluminação da fachada da Igreja Matriz; -----
- Situações ocorridas nos recintos escolares. -----

O Sr. Presidente referiu que é sua intenção realizar uma reunião geral com todos os presidentes de forma a fazer o enquadramento geral da situação que neste momento se vive. Seguidamente pretende reunir com cada uma das Juntas individualmente. -----

Informou ainda que parte dos problemas referidos pelo Senhor Presidente de Paialvo já têm informações técnicas e, para alguns deles, até já existe solução. Está-se a aguardar apenas pelas decisões do ponto vista financeiro. -----

Esteve presente o Sr. Miguel Ângelo na qualidade de Delegado da Federação Portuguesa de Táxis no Concelho de Tomar no sentido de obter algumas respostas relativamente à atividade dos táxis em Tomar.-----

Começou por fazer referência à falta de praça de táxis na Freguesia de Santa Maria dos Olivais o que os coloca numa situação de desigualdade relativamente aos táxis da Freguesia de S. João Baptista. O único local onde podem estacionar é junto à estação rodoviária. -----

Outra situação prende-se com a falta de condições junto à referida estação rodoviária, considerando que seria necessário proceder à construção de um telheiro. -----

Referiu ainda que as condições da Várzea Grande também lhe causam transtornos, nomeadamente pela poeira que se levanta em dias de tempestade. -----

Referiu ainda que o alargamento do trajeto dos transportes urbanos prejudica o serviço de aluguer de táxis. Relativamente aos transportes escolares, perguntou por que razão os empresários em nome individual, não podem participar nos concursos de atribuição de serviços de transportes escolares.-----

Seguidamente questionou por que razão se altera o número da licença de táxi cada vez que se procede à substituição de viatura, situação que a Federação até considera ilegal. -----

Referiu ainda que considera que a praça de táxis junto ao Hospital não está devidamente sinalizada o que trás inconvenientes para os taxistas e até para os próprios utentes. -----

O Sr. Presidente respondeu que se irá tentar encontrar soluções para as questões apresentadas e que posteriormente lhe serão comunicadas. -----

De seguida, deu-se início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido proferidas as seguintes intervenções: -----

Os Senhores Vereadores Independentes *por* Tomar apresentaram o seguinte requerimento: -----

TOMARPOLIS-----

Os Vereadores Independentes *por* Tomar, tendo em conta que nunca lhes foi prestada qualquer informação sobre a TomarPolis, vêm requerer, para além de informação detalhada do Sr. Presidente da Câmara sobre a situação da Tomarpolis, o respectivo Relatório final. -----

Seguidamente o Sr. Vereador Pedro Marques requereu informações sobre o ponto da situação da remodelação da iluminação pública no Concelho de Tomar bem como as situações pendentes em termos de pedidos de colocação de bip’s, tanto por parte de munícipes como por parte das Juntas de Freguesias. -----

Alertou para o fato de eventual reestruturação dos Tribunais prever alterações relativamente ao Tribunal de Trabalho de Tomar, dando conta do teor da ata do Conselho Superior de Magistratura nesse sentido.-----

No que se refere à educação perguntou se também está em vista alguma reestruturação. -----

A Sra. Vereadora Rosário Simões respondeu não ter qualquer conhecimento sobre o processo de reestruturação da educação. Referiu estar prevista a realização de uma reunião com a DREL, relativamente à Rede Escolar 2012/2013, sendo no entanto uma reunião anual. Neste momento ainda não tem conhecimento dos assuntos a debater nessa reunião. -----

O Sr. Vereador Pedro Marques referiu ainda que relativamente ao Hospital de Tomar, têm sido tomadas decisões no Centro Hospitalar do Médio Tejo que têm prejudicado os utentes. -----

O Sr. Vereador José Vitorino tomou a palavra referindo que existem algumas situações em Tomar que o preocupam, nomeadamente o Largo do Pelourinho que, no seu entender, não pode continuar a ter o aspeto degradado que possui neste momento. Apesar da falta de verbas, considera que deveria, pelo menos, ser feito um projeto para o arranjo do referido Largo com a criação de uma paragem para autocarros. -----

Outra das suas preocupações, prende-se com as obras do Palácio Alvim, considerando que a grua que está ao serviço dessas obras já se encontra há demasiado tempo a interromper o trânsito.

Referiu ainda que teve conhecimento do furto de alguns materiais que se encontravam por baixo do coreto questionando a solução encontrada de retirar todos os materiais do local. Na sua opinião

haveria outra solução, nomeadamente a colocação de uma fechadura nova ou eventualmente a colocação de um alarme. Considera que não é funcional os trabalhadores terem de andar com as ferramentas de um lado para o outro.-----

O Sr. Vereador Luís Ferreira informou que, em nome do Partido Socialista, irá entregar um requerimento solicitando informações detalhadas relativamente à aquisição do Parque Infantil instalado na Mata Nacional dos Sete Montes.-----

Seguidamente o Sr. Vereador Pedro Marques retomou a palavra para referir que gostaria que os eventos organizados pela Câmara fossem antecipadamente dados a conhecer aos Vereadores até porque acabam por ter conhecimento dos mesmos depois da sua realização.-----

O Sr. Presidente informou que, no âmbito do empreendedorismo em rede do Médio Tejo, irá realizar-se uma reunião promovida pela SIG e pelo IAPMEI para promover a divulgação de um conjunto de oportunidades no âmbito do Médio Tejo e obviamente de Tomar, para a qual foram convidados um conjunto de empresários de Tomar.-----

Relativamente à Tomarpolis, informou que ainda não existe propriamente um relatório final, estando no entanto a ser elaborado um documento final.-----

Terminado o Período de “Antes da Ordem do Dia”, o Senhor Presidente apresentou, para aprovação, as atas das reuniões do Executivo Municipal, realizadas nos dias cinco (5) e quinze (15) de março, tendo a Câmara procedido à sua aprovação.-----

Por unanimidade, foi admitido à Ordem do Dia um ofício da Junta de Freguesia da Madalena a solicitar apoio para a conclusão das obras do Cemitério de Porto Mendo.-----

Seguidamente a Câmara passou a deliberar de acordo com a Ordem do Dia:-----

BALANCETE: - Foi presente o balancete (Resumo Diário de Tesouraria) do movimento de fundos de Tesouraria Municipal, do dia vinte e oito de março do ano de dois mil e doze, o qual acusa os seguintes saldos: um milhão, cento e doze mil quatrocentos e noventa e seis Euros e noventa e um cêntimos (€ 1.112.496,91) em Operações Orçamentais e cento e noventa e sete mil novecentos e noventa e um Euros e noventa e dois cêntimos (€ 197.991,92), em Operações Não Orçamentais.-----

O assunto constante do ponto 3.1. da Ordem do Dia foi retirado.-----

Neste momento a Câmara aprovou por unanimidade alterar a ordem do dia passando a deliberar da seguinte forma:-----

OPERAÇÕES URBANÍSTICAS: -----**O assunto constante do ponto 5.1.1. da Ordem do Dia foi retirado. -----****LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO-----****REQUERENTE: Pátio da Saudade, Lda. -----**

Foi presente a informação nº 667/2012/DOGT relativa ao processo de obras nº 809/2011 para a construção de um estabelecimento de restauração na Estrada Real nº 105, no lugar de Paço da Comenda, freguesia de Madalena, em nome de Pátio da Saudade, Lda., com informação do Chefe de Divisão submetendo à consideração do Executivo Municipal a aceitação da cêrcea proposta tendo em conta que no mesmo arruamento já existe um edificação com cêrcea superior. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aceitar a cêrcea conforme proposto. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DA SOCIEDADE FILARMÓNICA GUALDIM PAIS – Pedido de isenção de taxas de licenciamento -----**

Foi presente, no seguimento do pedido apresentado pela Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, o processo 819/2001, com despacho do Senhor Vereador José Perfeito, submetendo à consideração do Executivo Municipal a aprovação da isenção de taxas relativamente ao licenciamento das obras de ampliação do edifício sede da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, cujo montante calculado ascende ao valor de 6.962,23 €. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, nos termos do nº 3 do artº 44º do RMUE, isentar a Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, como entidade de utilidade pública, das taxas devidas pelo licenciamento supra referido, cujo montante deverá ser contabilizado no apoio prestado pela Câmara àquela instituição. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----**LICENCIAMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DE APOIO SOCIAL DESTINADO A RESIDÊNCIA PARA POPULAÇÃO ADULTA – TOMAR – Pedido de isenção de taxas de licenciamento -----****REQUERENTE: Santa Casa da Misericórdia-----**

Foi presente, no seguimento do pedido apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Tomar, o processo 258/2010, com despacho do Senhor Vereador José Perfeito, submetendo à consideração do Executivo Municipal a aprovação da isenção de taxas relativamente ao licenciamento de obras de construção de um edifício de Apoio social destinado a Residência para População Adulta, cujo montante calculado ascende ao valor de 24.879,05 €.

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, nos termos do nº 3 do artº 44º do RMUE, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Tomar, como entidade de utilidade pública, das taxas devidas pelo licenciamento supra referido, cujo montante deverá ser contabilizado no apoio prestado pela Câmara àquela instituição.

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.

Loteamento urbano:

O assunto constante do ponto 5.2.1. da Ordem do Dia foi retirado.

Informações diversas:

VISTORIA PARA VERIFICAÇÃO DE DEFICIÊNCIAS EM IMÓVEL SITO NA RUA PRINCIPAL Nº 15 – PORTO MENDO – MADALENA

Foi presente a informação nº 604/2012/DOGT relativa ao processo registado sob o nº 702/2010 relativo à situação de ruína do imóvel sito na Rua Principal nº 15, na localidade de Porto Mendo, Freguesia da Madalena, submetendo à consideração do Executivo Municipal a determinação da posse administrativa do prédio em causa para dar execução imediata às obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade detetadas, uma vez que os proprietários não deram cumprimento à notificação a que se refere o ofício nº 2060/DOGT datado de 2011-03-29.

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou:

1. Tomar posse administrativa do imóvel para dar execução imediata às obras necessárias à correção das más condições de segurança e salubridade detetadas, nos termos no nº 1 do art.º 91º do RGUE;
2. Notificar os proprietários do ato administrativo, informando-os que, nos termos do nº 1 do art.º 108º do RGUE, as despesas decorrentes das obras a realizar são imputáveis ao infrator;

3. Mandar promover a competente audiência prévia dos interessados nos termos dos artºs 100º e 101º do C.P.A., concedendo para o efeito um prazo de 10 dias.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

Nesta altura da reunião e sendo treze horas, o Senhor Presidente interrompeu os trabalhos, devendo os mesmos recommençar pelas quinze horas. -----

Sendo quinze horas, estando presentes o Senhor Presidente, que conduziu os trabalhos e os Senhores Vereadores José António Becerra Vitorino, Pedro Alexandre Ramos Marques, Maria do Rosário Cardoso Simões, José Manuel Farinha Perfeito, Luís José da Silva Ferreira e Graça Maria Marques Costa recommençaram os trabalhos da reunião da seguinte forma:-----

Propostas: -----

Propostas do Senhor Presidente da Câmara: -----

AFETAÇÃO DE MONTANTES MÁXIMOS NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES NO ANO DE 2012-----

Sobre o assunto em epígrafe e no seguimento da deliberação tomada pelo Executivo Municipal a 2 de Fevereiro de 2012, foi presente o parecer jurídico nº 28/2012. -----

A Câmara, tudo visto e analisado e face ao parecer jurídico supra referido, que homologa, deliberou propor à Assembleia Municipal a aprovação da afectação do montante de 81.215,52 € (oitenta e um mil duzentos e quinze euros e cinquenta e dois euros) do orçamento do Município atualmente em vigor, para recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos conjugados do nº 2 do art.º 46º da Lei do Orçamento de Estado com os nºs 6 e 7 do art.º 6º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.-----

Esta deliberação foi aprovada por maioria de seis votos a favor e o voto contra do Senhor Vereador Luis José da Silva Ferreira que apresentou a seguinte declaração de voto: “Votei contra afectação de montantes máximos no Orçamento do Município para recrutamento de trabalhadores no ano de 2012, nos termos da prévia deliberação desta Câmara de 2 de Fevereiro de 2012, considerado o parecer jurídico nº28/2012 de 13/2/2012, o qual genericamente baseia a obrigatoriedade desta tomada de decisão do Município, com base no Artigo 12-H, nº3, alínea c) da Lei de Enquadramento Orçamental, fato que quanto a mim não se aplica uma vez que estamos a

falar da realização de “despesa referente a pessoal” e não, como estipula a invocada alínea “despesas relativas a serviços, programas e medidas plurianuais que devam extinguir-se até ao final do ano económico a que respeitava aquele orçamento”. -----

Assim, a conclusão dada pelo parecer jurídico é errónea, ao considerar sem qualquer suporte legal, que “tal afectação orçamental para recrutamento de trabalhadores no ano de 2011 caducou”.-----

Por considerar esta aprovação não obrigatória, à face da lei de enquadramento orçamental, uma vez que com a recusa do orçamento do Município para 2012, o que ficou em vigor, o de 2011, já tinha autorização para recrutamento de trabalhadores e estava a mesma devidamente autorizada pela Assembleia Municipal, sou a votar contra.” -----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA COM A FACULDADE DE SUBDELEGAÇÃO -----

O Senhor Presidente da Câmara apresentou, sobre o assunto em epígrafe, uma Proposta do seguinte teor: -----

“Com o objetivo de assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor na ordem jurídica e com vista a uma maior operacionalidade na gestão autárquica, proponho que sejam delegadas no Presidente da Câmara com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências: -----

I - Ao abrigo e nos termos do Art. 65º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, as previstas no art. 64º do referido diploma legal: -----

Do nº 1: - No âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: ----

b) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da assembleia municipal;-----

c) Proceder à marcação e justificação das faltas dos seus membros; -----

d) Deliberar sobre a locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos da lei;-----

e) Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis, nos termos da lei; -----

l) Apoiar ou participar no apoio à acção social escolar e às actividades complementares no âmbito de projectos educativos, nos termos da lei;-----

m) Organizar e gerir os transportes escolares; -----

n) Resolver, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios que lhe sejam apresentados de todas as deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados;

- r) Dar cumprimento, no que lhe diz respeito, ao Estatuto do Direito de Oposição; -----
- s) Deliberar sobre a administração de águas públicas sob sua jurisdição; -----
- x) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos, nos termos da legislação aplicável;-----
- z) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais nocivos;-----
- bb) Remeter ao Tribunal de Contas, nos termos da lei, as contas do município. -----
- Do nº 2 – No âmbito do planeamento e do desenvolvimento: -----
- d) Executar as opções do plano e orçamentos aprovados, bem como aprovar as suas alterações;
- f) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património municipal ou colocados, por lei, sob a administração municipal;-----
- g) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central, nos casos, nos termos e para os efeitos estabelecidos por lei;-----
- l) Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades artesanais, de manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal; -----
- Do nº 3: - No âmbito consultivo:-----
- b) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central, nos casos estabelecidos por lei. -----
- Do nº 4: - No âmbito do apoio a actividades de interesse municipal:-----
- c) Participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos ou dependentes, em parceria com as entidades competentes da administração central, e prestar apoio aos referidos estratos sociais, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal; -----
- e) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado, nos termos definidos por lei.-----
- Do nº 5: - Em matéria de licenciamento e fiscalização: -----
- a) Conceder licenças nos casos e nos termos estabelecidos por lei, designadamente para construção, reedificação, utilização, conservação ou demolição de edifícios, assim como para estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos;-----
- b) Realizar vistorias e executar, de forma exclusiva ou participada, a actividade fiscalizadora atribuída por lei, nos termos por esta definidos; -----

Do nº 7: -----

b) Administrar o domínio público municipal, nos termos da lei;-----

II - No âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redação: -----

Nos termos do disposto no artº 5º nº 1 são delegadas as competências previstas no artº 4º nº 2 alínea c), e) e f) relativamente ao licenciamento de: -----

c) Obras de construção, de alteração e de ampliação em área não abrangida por operação de loteamento; -----

e) Obras de reconstrução sem preservação das fachadas; -----

f) As obras de demolição das edificações que não se encontrem previstas em licença de obras de reconstrução. -----

Nos termos do disposto no artº 5º nº 4 são delegadas as competências de aprovação de Informação Prévia previstas nos artigos 14º a 17º do diploma acima em referência. -----

Nos termos do disposto no artº 117º nº 2 são delegadas as competências relativas ao pagamento fraccionado até ao termo do prazo de execução fixado no alvará desde que prestada caução nos termos do artº 54º relativamente às taxas correspondentes: -----

1. À emissão do alvará de licença e a admissão de comunicação prévia de loteamento estão sujeitas ao pagamento das taxas a que se refere a alínea a) do artigo 6º da Lei nº 53-E/2006, de 29 de Janeiro;-----
2. À emissão do alvará de licença e a admissão de comunicação prévia de obras de construção ou ampliação em área não abrangida por operação de loteamento ou alvará de obras de urbanização estão igualmente sujeitas ao pagamento da taxa referida no número anterior;-----
3. À emissão do alvará de licença parcial a que se refere o nº 6 do artigo 23º está também sujeita ao pagamento da taxa referida no nº 1, não havendo lugar à liquidação da mesma aquando da emissão do alvará definitivo.-----

III - No âmbito do licenciamento e exercício de Fiscalização das actividades constantes do D.L. 310/2002, de 18 de Dezembro, na sua actual redação:-----

a) Licenciamento do exercício da actividade de guarda-nocturno;-----

b) Licenciamento do exercício da actividade de vendedor ambulante de lotarias;-----

c) Licenciamento do exercício da actividade de acampamentos ocasionais;-----

d) Licenciamento do exercício da actividade de exploração de máquinas de diversão;-----
 e) Licenciamento do exercício da actividade de realização de espectáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos;-----

f) Licenciamento de Fogueiras de Natal e Santos Populares;-----

IV - Licenciamento de actividades ruidosas temporárias; -----

V - Licenciamento de publicidade e ocupação da via pública, nos termos da legislação respectiva. -----

VI - Licenciamento de veículos afectos aos transportes em táxis. -----

VII – Ao abrigo e nos termos da alínea d) do nº 7 do artº 64º da Lei nº 169/99, na sua actual redacção e no âmbito do D.L. 320/2002, de 28 de Dezembro, nos termos dos Art. 7º e 11º: -----

- Ordenar inspecções periódicas e extraordinárias e reinspecções às instalações de ascensores;-----

- Ordenar a selagem das instalações de ascensores que não ofereçam segurança e posterior reposição em serviço das respectivas instalações;-----

VIII - Aprovação de propostas respeitantes à correcção e anulação oficiosa de actos de liquidação quando tais actos resultem de motivos imputáveis aos serviços.”-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a presente Proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara com a faculdade de subdelegação, nos termos da legislação acima referida. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

Propostas da Senhora Vereadora Rosário Simões: -----

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. NUNO ÁLVARES PEREIRA E A SOCIEDADE FILARMÓNICA GUALDIM PAIS-----

Foi presente para apreciação e aprovação pelo Executivo Municipal uma proposta de minuta de Protocolo a estabelecer entre o Município de Tomar, o Agrupamento de Escolas D. Nuno Álvares Pereira e a Sociedade Filarmónica Gualdim Pais relativo à utilização do ginásio da Escola D. Nuno Álvares Pereira -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a minuta do referido protocolo, autorizando o Senhor Presidente da Câmara a nele outorgar em sua representação. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

Propostas dos Senhores Vereadores do Partido Socialista: -----

SACOS DE PLÁSTICO NA FEIRA SEMANAL-----

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram, sobre o assunto em epígrafe, uma Proposta do seguinte teor:-----

“As questões relativas à limpeza do espaço público, enquanto integrantes da grande preocupação ambiental que preocupa as sociedades contemporâneas, atingem nestes tempos de elevados níveis de consumo uma relevância maior. Por outro lado, o conceito do desenvolvimento sustentável, sendo aquele que visa responder às necessidades do presente sem colocar em causa as opções das gerações vindouras, obrigará a um uso regulado dos recursos naturais e dos meios financeiros, bem como do respeito pelo equilíbrio social. Terá que ser este o primado a determinar a generalidade das ações políticas assumidas e desenvolvidas pelas comunidades mais avançadas do mundo.-----

Infelizmente, entre nós, mantemos hábitos preocupantes no domínio ambiental, no caso em apreço, reflectido no excessivo uso de plásticos e na falta de cuidado no seu manuseamento, deposição e encaminhamento.-----

Em concreto, a nossa feira semanal, constitui uma triste ocasião que manifesta de forma dramática tudo o que é contrário ao comportamento e atitudes que todos queremos transmitir às gerações futuras como valores de cidadania. O uso e descuido no manuseamento das embalagens que a indústria coloca nas roupas, leva a que no final dos mercados de Sexta-feira, fique toda a zona repleta de milhares de plásticos que poluem o ambiente.-----

Muitos desses plásticos acabam no próprio leito do Rio, como representação de um triste espectáculo que diz de nós algo que nos envergonha, com tem frequentemente alertado o Grupo Ambientalista Aqua.-----

Numa Cidade que procura, através de todos os Planos desenvolvidos, afirmar o Turismo como a sua primordial indústria, cuja taxa de crescimento anualizada está próxima dos 10%, importa dar consequência aos documentos e prover à “normalização” do uso dos plásticos nas Feiras Semanais.-----

Assim se propõe:-----

1. Que os respectivos serviços de Higiene e Limpeza, em cooperação com o Serviço de Feiras, promovam a necessária distribuição de sacos ou receptáculos de alguma dimensão, para que os comerciantes presentes na Feira semanal e seus clientes possam depositar plásticos já não necessários; -----
2. Que seja elaborado Edital proibindo a deposição de quaisquer plásticos, no espaço publico ou o seu vazamento para o Rio e outras linhas de água, responsabilizando os seus prevaricadores dentro do actual enquadramento legal, devendo o mesmo ser amplamente divulgado especialmente entre os comerciantes presentes na Feira Semanal, com eventual obrigação da afixação do mesmo junto dos seus locais de venda para conhecimento, também, dos seus clientes; -----
3. Solicitar o apoio da autoridade policial para acompanhamento especial à sensibilização, nas primeiras semanas de aplicação desta proposta.” -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta apresentada. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

MERCADO ABASTECEDOR E MERCADO DO GADO-----

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram, sobre o assunto em epígrafe, uma Proposta do seguinte teor:-----

“Tomámos, na Câmara Municipal, recentemente, uma decisão que foi forçada pelas circunstâncias em lugar de ser ditada por quaisquer objectivos, estratégicos ou não. Tratou-se de adiar sem tempo definido a obra de arranjos exteriores do Flecheiro.-----

Há, agora, que fazer uma análise das consequências desta nossa, forçada, decisão, nomeadamente na implementação do Plano de Pormenor para o mesmo local. Para além de ficar devida uma explicação aos proprietários abrangidos, há que dar caminho a um projecto que representou considerável investimento.-----

Neste sentido, e na sequência da contribuição que já prestámos, através de Proposta aprovada em Assembleia Municipal, que visa o estabelecimento de núcleos de alojamento temporário, solução para famílias em situação de carência extrema, programa no qual, cremos, se poderão enquadrar algumas famílias residentes em barracas no mesmo Flecheiro, abordamos agora as questões do mercado abastecedor e da feira do gado.-----

Independente do mercado semanal (ou diário), o mercado abastecedor continua imutável nas suas más condições de funcionamento: sem regulação, sem espaço organizado e adequado. Mesmo que queiramos considerar que o problema não é premente, quanto mais tarde se encontrar uma solução, piores serão as condições para o fazer. -----

Idêntica questão se levanta com a feira do gado, com a agravante, neste caso, de se encontrar instalada sobre os terrenos do Flecheiro, em relação aos quais tanta expectativa foi criada. -----

Propomos, perante o exposto, que:-----

1. -Seja agendada para próxima reunião de Câmara, a discussão a destes assuntos, com vista a tornar concretas eventuais propostas de regulação e futura localização destas actividades económicas.-----

2. -Que dos mesmos resulte compromisso de intenções e programa de implementação.” -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta apresentada. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

HORTAS PEDAGÓGICAS/HORTAS COMUNITÁRIAS-----

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram, sobre o assunto em epígrafe, uma Proposta do seguinte teor:-----

“A afirmação de uma pedagogia ambiental que é hoje reconhecida pela generalidade dos cidadãos encontra-se, no momento atual que vive o país, reforçada pela necessidade de uma atitude pragmática perante as condições de vida.-----

A terra inculta começa a ser vista como desperdício. Quando a mesma se encontra na posse de entidade pública enquadra-se no domínio do politicamente incorreto. -----

Ora existe no limite da cidade um terreno com aptidão hortícola, propriedade do Estado, que tem vindo a ser utilizado parcialmente pelo município para horto municipal. Acresce que o referido terreno – Quinta Vieira Guimarães (designação não oficial mas que, com todo o merecimento poderá passar a sê-lo), possui boas infraestruturas de apoio materializadas num edifício que tem duas salas amplas e balneário, antigas salas de aula, além de arrecadações onde ainda se encontra maquinaria. -----

Os autarcas do Partido Socialista têm vindo a chamar a atenção do Presidente da Câmara para este assunto, o que resultou na realização de uma primeira reunião de trabalho com a entidade regional que tutela o sector agrícola. -----

Tendo testemunhado a disponibilidade da referida entidade em estabelecer acordo de dinamização daquele espaço, os vereadores do Partido Socialista propõem:-----

Que se estabeleça protocolo com a Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, com vista à criação de um Parque Agrícola acessível à população – Hortas Pedagógicas / Hortas Comunitárias – bem como a regular a restante atividade a desenvolver no local, com vista à criação de um Polo Ambiental aberto à comunidade.-----

Esta proposta deve ser complementada com aquela que os autarcas do Partido Socialista apresentaram na Assembleia Municipal, e que pretende estender o conceito de horta comunitária às restantes freguesias do concelho.”-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta apresentada. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA-----

Os Senhores Vereadores do Partido Socialista apresentaram, sobre o assunto em epígrafe, uma Proposta do seguinte teor:-----

“Considerando que a gestão dos recursos públicos pelas Juntas de Freguesia, que são os órgãos mais próximos das populações, permite aumentar a capacidade de investimento das mesmas;-----

Considerando que a Lei permite, desde há vários anos, a transferência de competências do Município para as Juntas de Freguesia;-----

Considerando que o modelo de transferência de meios financeiros para as Juntas de Freguesia, em vigor até 2011 por parte do Município de Tomar, se encontrava mais do que esgotado e necessitando de uma substancial melhoria;-----

Considerando que às Juntas de Freguesia devem ser garantidos os recursos necessários ao cumprimento do serviço às populações, no âmbito das suas competências;-----

Considerando ainda que as mesmas têm vindo, ao longo dos anos, a substituir a Câmara Municipal na solução de muitos problemas que competem a esta;-----

Considerando por fim, que ainda não estão criadas as condições técnicas para a implementação do novo modelo de financiamento, já consensualmente aceite pelo executivo.-----

A Câmara Municipal de Tomar, delibera: -----

1. Elaborar, nos termos previstos na Lei das Autarquias Locais, através de protocolo, a transferência das seguintes competências para as Juntas de Freguesia do Concelho: -----

a) Conservação e limpeza de valetas, bermas e caminhos;-----

b) Conservação, calcetamento e limpeza de ruas e passeios; -----

c) Gestão e conservação de jardins e outros espaços ajardinados; -----

d) Conservação e reparação de escolas do ensino básico e do ensino pré-escolar;-----

2. Que pela aplicação da transferência das competências referidas, não represente no ano de 2012 uma redução de montantes para cada uma das 16 Freguesias do Concelho, em relação ao que foi atribuído no ano anterior; -----

3. Que seja provida a necessária alteração orçamental a fim de acomodar este novo modelo de financiamento, num aumento máximo de 200.000€, para este fim; -----

4. Que até ao final do mês de Abril, sejam presentes a este executivo, as necessárias propostas de protocolos e valores de referência para cada uma das competências a transferir, bem como as tabelas de transferência máxima a efectuar a cada uma das Juntas de Freguesia; -----

5. Que seja realizado um apoio extraordinário, por conta do futuro modelo de financiamento, a pagar em duas tranches iguais, sendo a primeira desde já e a segunda até ao final do mês de Maio, nos seguintes montantes: -----

a) 13.000€ às freguesias de Asseiceira, Casais, Madlena, Paialvo, S.Pedro, Santa Maria dos Olivais e S.João Baptista; -----

b) 10.000€ às freguesias de Além da Ribeira, Alvioteira, Beselga, Carregueiros, Junceira, Olalhas, Pedreira, Sabacheira e Serra.” -----

Os Vereadores Independentes *por* Tomar apresentaram a seguinte proposta: “Na reunião do Executivo Camarário realizada em 05 de Março de 2012 os Vereadores Independentes *por* Tomar apresentaram a seguinte: -----

DECLARAÇÃO DE VOTO -----

A proposta transferência para as Juntas de Freguesia do Concelho no montante de 579.401 euros apresenta uma redução, face aos montantes transferidos em 2011 (609.879€).-----

As Juntas de Freguesia, cujo importantíssimo papel de proximidade junto das populações na resolução dos seus problemas nunca é demais salientar, vão ficar ainda mais limitadas na transferência de verbas a que têm direito, sendo certo que a Câmara Municipal não tem capacidade para as substituir como é por demais evidente. -----

É certo que a capacidade financeira do Município advém das verbas transferidas do Orçamento do Estado para 2012, por aplicação da Lei das Finanças Locais considerada muito restritiva pela ANMP, o que poderá constituir alguma limitação na possibilidade de transferir as verbas que as Juntas efectivamente precisam e que possibilitariam um ainda melhor serviço prestado aos cidadãos. -----

Recordamos que a ANMP tem exigido que o Poder Central reforce a transferência de verbas para as freguesias, o que aqui e agora reiteramos, dado considerarmos que a transferência de mais verbas para as freguesias resultará em mais desenvolvimento e mais qualidade de vida para as populações. -----

Na discussão das GOPS para o ano de 2012 (que não foram aprovadas) os Vereadores Independentes por Tomar deixaram expressa a necessidade de “apoio efectivo com pessoal e equipamentos à Juntas de Freguesia, que, aliás, contam com um escasso valor de verbas a transferir”. -----

Entendemos ainda que, para além do reforço do apoio logístico, se devem manter as transferências financeiras para as freguesias, perspectivando num futuro próximo a elaboração de protocolos com todas as Juntas de Freguesia em que fiquem perfeitamente definidos os apoios, bem como a delegação de competências. -----

*Assim, uma vez que não é esta a orientação da maioria PSD, os Vereadores Independentes por Tomar votam **contra**.” -----*

Face ao descrito os Vereadores Independentes **propõem:** -----

1.-Que, apesar das restrições orçamentais do Município, se mantenham as transferências de verbas pelo montante de 2011 com reforço do apoio logístico. -----

2.- Que o apoio às Juntas de Freguesia se processe com equidade, não havendo “filhos e enteados”. Para tal efeito deverá ser presente mensalmente ao Executivo Camarário uma listagem de todos os apoios concedidos no mês anterior. -----

3.- Tendo em conta que algumas das obras e outras realizações poderão ser levadas a cabo pelas Juntas de Freguesia em melhores condições do que a Câmara Municipal por efeito de maior proximidade, com a conseqüente melhoria de qualidade de vida para as populações, os Vereadores Independentes *por* Tomar **propõem** ainda:-----

a.- Que se celebrem protocolos com todas as Juntas de Freguesia do Concelho no sentido de serem transferidas algumas das competências previstas na Lei com o conseqüente e adequado montante para o efeito.-----

b.- Que, no prazo máximo de três meses, sejam presentes à reunião do Executivo Camarário as referidas propostas de protocolo para discussão e aprovação.”-----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou: -----

1 – Propor-se efetuar protocolos de delegação de competências ao abrigo do artº 66º da Lei nº 169/99, na sua atual redação, solicitando à Assembleia Municipal a respetiva autorização.-----

2 - Aceitar as propostas dos Senhores Vereadores do Partido Socialista e Independentes *por* Tomar como base de trabalho para análise e discussão na reunião de Câmara, após a referida deliberação da Assembleia Municipal. -----

3 – Transferir por conta das verbas do corrente ano, o valor de 15.000,00 Euros para cada Junta de Freguesia, a pagar em duas tranches de igual valor, uma imediata e a outra em Junho. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

Propostas dos Senhores Vereadores Independentes por Tomar: -----

AUDITORIA E INQUÉRITO AOS SERVIÇOS CAMARÁRIOS -----

Os Senhores Vereadores Independente *por* Tomar apresentaram, sobre o assunto em epígrafe, uma Proposta do seguinte teor: -----

“Em devido tempo os Vereadores Independentes *por* Tomar apresentaram uma proposta de auditoria aos Serviços Camarários, a qual foi aprovada, sem que até ao momento se tenha conhecimento se já alguma foi iniciada. -----

Lamentavelmente na Reunião Pública do Executivo Camarário realizada 16.02.2012, conforme consta da Acta nº 6/2012 e se transcreve:-----

“ *Esteve presente o Sr. João Sousa reclamando(...).* -----

Seguidamente reclamou pelo facto do processo de obras nº 220/2002 em nome de Carminda da Conceição Oliveira Lopes, relativamente à construção de um muro de vedação, no lugar da Longra, Freguesia da Beselga, ter sido arquivado, apesar das suas reclamações, sem que a construção tenha sido demolida. -----

Lamentou o facto de uns poderem fazer obras e a outros serem colocadas todas as dificuldades para impedirem que as façam. Neste caso concreto, a proprietária foi notificada para proceder à demolição do muro e, até à data, ainda não o fez, tendo inclusivamente lá colocado um portão. ----

A exemplo, o seu processo de obras nº 25/2006 para construção de muro com anexo, sito no lugar e freguesia da Beselga, conteve vários erros ao longo deste período de seis anos. Desde enquadramento legal errado à indicação de que a obra estaria implantada em RAN, quando na realidade não o estava. Só em Dezembro de 2011, a situação foi admitida pelos serviços e objeto de despacho de revogação do indeferimento inicial. Alertados para essa situação, os serviços levaram seis anos a chegar a essa conclusão e a dar razão ao município. Considerou que existem técnicos que não estão à altura dos lugares que ocupam. -----

(...) -----

***O Sr. João Sousa** referiu que o processo está repleto de erros que ocorreram ao longo de todo o processo e que impossibilitaram o seu licenciamento. Nomeadamente, ter sido referido que o terreno se encontrava em Reserva Agrícola Nacional quando isso não corresponde à realidade. --- Considerou inadmissível que um técnico, só ao fim de cinco anos, tenha admitido que realmente o município tinha razão. A situação poderia ter sido resolvida há muito tempo, até porque chamou a atenção dessa situação logo no início do processo. -----*

Referiu que, neste momento, parece-lhe que as pessoas que querem fazer obras privadas, facilmente o fazem, até porque considera que o suborno existe. Na sua opinião, não vale a pena mudarem de fiscais, porque o suborno existe. Alguns dos funcionários dos dois departamentos onde esteve incentivaram-no a denunciar essas situações. Mais referiu que, se há pessoas com capacidade para subornar os fiscais, como já aconteceu na sua presença, digam-lhe qual o valor, que ele próprio também paga de forma a acabar com esta situação de uma vez por todas. “ -----

Face ao exposto e à gravidade destas afirmações os Vereadores Independentes por Tomar propõem: -----

Que a Câmara Municipal, para além de promover a auditoria a este Departamento, proceda a um inquérito destinado a apurar responsabilidades pelos factos apontados pelo munícipe.” -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou aprovar a proposta apresentada. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

O assunto constante do ponto 4.7.4.2. da Ordem do Dia foi retirado. -----

Informações da Divisão de Educação e Ação Social: -----

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – AUXÍLIOS A ALUNOS CARENCIADOS – ANO LETIVO 2011/2012 -----

- 1º Ciclo do Ensino Básico – Subsídio de Refeição e Transporte – 5ª Fase -----

- Jardins de Infância – 3ª Fase-----

Foi presente a informação nº 88/2012 da Divisão de Educação e Ação Social submetendo à apreciação do Executivo Municipal a aprovação da atribuição de subsídios a alunos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Tomar (5ª fase) e a alunos do Ensino Pré-Escolar (3ª fase), nos termos constantes na referida informação. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir os subsídios conforme listagem anexa à informação supra que homologou. -----

Mais deliberou a Câmara aprovar o apoio relativamente ao transporte de dois alunos, autorizando o pagamento mensal correspondente ao valor da vinheta mensal à Associação de Pais e Encarregados de Educação de Olalhas no valor total anual de aproximadamente 156,00 € (cento e cinquenta e seis euros). -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL-----

Foi presente a informação nº 20/AUD/12 da Biblioteca Municipal submetendo à apreciação do executivo o pedido de isenção de taxas pela cedência do Auditório da referida Biblioteca à Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, no dia 28 de março. -----

A Câmara, tudo visto e analisado e face ao despacho da Sra. Vereadora Rosário Simões de 12/03/2012, deliberou isentar a Sociedade Filarmónica Gualdim Pais das taxas devidas pela cedência do referido Auditório conforme requerido.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

Informações da Divisão de Desporto e Juventude: -----

CEDÊNCIA GRATUITA DO PAVILHÃO MUNICIPAL CIDADE DE TOMAR -----

Foi presente a informação nº 63/2012 da Divisão de Desporto e Juventude relativa ao pedido de cedência gratuita do Pavilhão Municipal Cidade de Tomar, à Associação Caminho Natural, nos dias 31 de março e 1 de abril de 2012, para a realização de um seminário de Tai Chi e Chi Kung. ---
A Câmara, tudo visto e analisado e tendo em conta o despacho do Sr. Presidente de 17/03/2012, deliberou isentar parcialmente o valor previsto pela utilização do Pavilhão Municipal para a realização do evento, cujo custo total é de 189,72€, sendo da responsabilidade da requerente o pagamento de 68,00 €, que cobrirá somente os custos fixos que a Câmara terá de pagar pela realização da atividade. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

Informações da Divisão de Turismo Cultura e Museologia: -----

REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS DE ARTES EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE ----

Foi presente a informação nº 60/2012 da Divisão de Turismo, Cultura e Museologia, com despacho da Sra. Vereadora Rosário Simões de 26/03/2012, submetendo à apreciação do Executivo Municipal o pedido de autorização de ocupação de espaço público para a realização de espetáculos de artes, em diversos locais da cidade, apresentado por Pedro Borges. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou autorizar a pretensão, nos termos da informação técnica supra referida, que homologa.-----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

EXPEDIENTE-----

Foi presente uma carta de Tânia dos Santos Martinho e Ana Margarida Vasconcelos a solicitar autorização para a realização de uma feira no Mouchão, denominada “Mouchão Alternativo” que pretende levar a efeitos nos dias 1 de Abril, 6 de Maio, 3 de Junho, 1 de Julho, 5 de Agosto e 2 de Setembro de 2012, remetendo para o efeito o respetivo regulamento. -----

A Câmara, tudo visto e analisado e tendo em conta a informação da Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Museologia, deliberou aprovar a realização do evento nos dias 1 de Abril, 6 de Maio e 3 de Junho. -----

Mais deliberou a Câmara aprovar o regulamento relativo ao evento, nos seus precisos termos. -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

PROCESSOS OBJETOS DE DESPACHO: -----

Ao abrigo de Delegação e Subdelegação de competências, em conformidade com a deliberação de 23 de Dezembro de 2011 - (Senhor Presidente) foram presentes, para conhecimento, as informações n.ºs 207/2012-DOM e 215/2012-DOM.-----

Ao abrigo de Delegação e Subdelegação de competências, em conformidade com Despacho n.º 50/2011 - (Senhora Vereadora Rosário Simões) foi presentes, para conhecimento, asi informação n.º 38/2012-DAAOA. -----

Seguidamente, foi apreciado o processo admitido à Ordem do Dia, que deu origem à seguinte deliberação: -----

EXPEDIENTE-----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia da Madalena, a solicitar apoio para a conclusão das obras de construção do novo cemitério na zona norte da freguesia. -----

A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou atribuir o apoio financeiro de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros). -----

Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.-----

DELIBERAÇÃO TOMADA EM MINUTA.-----

Seguidamente, a Câmara deliberou que os restantes processos da Ordem de Trabalhos, que não foram analisados, nomeadamente os pontos 3.2 a 4.1.3, 4.3.2 a 4.4.1, 4.5.1 a 4.6.2, 4.6.4 e 5.2.1, transitassem para a próxima reunião de Câmara a realizar no próximo dia doze de abril. -----

Terminados os trabalhos, sendo dezassete horas, o Senhor Presidente da Câmara, declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião. -----

Para constar se lavrou a presente acta, que eu,

Técnica

Superior, designada para o efeito por deliberação do Executivo Municipal de 10 de Fevereiro de 2011, mandei escrever e subscrevo. -----
